

8.6 — Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;

8.7 — Autorizar a constituição de fundos de maneo;

8.8 — Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, as despesas correntes com água, eletricidade, rendas, combustíveis e despesas com comunicações;

8.9 — Autorizar o reembolso e o processamento aos utentes de despesas com assistência médica e medicamentos no recurso a medicina privada, em regime de ambulatório;

8.10 — Assinar toda a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos, mesmo quando endereçada aos serviços centrais de competência técnico-normativa específica, bem como aos órgãos de Estado;

8.11 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços, nomeadamente, praticar todos os atos subsequentes às autorizações de despesa e movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo assinatura de cheques, em conjunto com outro membro do conselho diretivo ou com um diretor ou funcionário com poderes delegados ou subdelegados para o efeito, bem assim como outras ordens de pagamento e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos;

8.12 — Autorizar a atualização de contratos de seguros e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;

8.13 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos, fixando os respetivos preços até ao montante de € 20 000, bem como a alienação de bens móveis e o abate dos mesmos nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;

8.14 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional nos termos da lei, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

8.15 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos conjugados dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, desde que devidamente fundamentada;

8.16 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afetos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros até ao limite de € 20 000;

8.17 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

8.18 — Autorizar o processamento de despesas cujas faturas por motivo justificado deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

8.19 — Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

9 — A presente deliberação reporta efeitos a 12/09/2014 ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos membros do Conselho Diretivo.

10 — Com a presente deliberação fica revogada a deliberação n.º 247/2012, de 13 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 24/02/2012.

29 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

208238887

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 13118/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 9479/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de agosto de 2014, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, para área de planeamento e controlo de gestão, previsto e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P., foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Pedro Miguel da Silva Abreu, que fica posicionado na 2.ª posição remuneratória, no nível 15.º da tabela remuneratória única, com a remuneração de € 1.201,48.

Para cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o período experimental inicia-se com o exercício de funções e terá a duração de 180 dias, conforme disposições conjugadas do artigo 9.º da citada lei e do n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

14 de novembro de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

208236837

Aviso n.º 13119/2014

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, com a ref.ª TS-GPCG02/2014, aberto pelo Aviso n.º 9479/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de agosto de 2014, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para área de planeamento e controlo de gestão, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual foi homologada por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. em 22 de outubro de 2014.

Ordem	Nome	Classificação final
1.º	Pedro Miguel Silva Abreu	18,25
2.º	João Paulo Cleto Reis	15,81

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, informa-se que a presente lista está disponível para consulta na página eletrónica deste Instituto (www.inem.pt) e afixada nas instalações dos serviços centrais, sitas na Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 Lisboa.

14 de novembro de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

208236926

Despacho n.º 14267/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, e conforme previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada, por proposta do júri do procedimento concursal, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Coordenador do Gabinete Jurídico, a licenciada Ana Maria Ludovina de Brito Fernandes Gomes.

2 — A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação da visada, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 2 de novembro de 2014.

Súmula Curricular

Nome: Ana Maria Ludovina de Brito Fernandes Gomes;

Data de nascimento: 18 de março de 1961.

Formação Académica:

Licenciada em Direito, variante Económica — Jurídicas pela Universidade Moderna, Pólo de Setúbal em 1998;

Pós-Graduada em Administração de Serviços de Saúde, pela Universidade Moderna, 2003/2004;

Mestranda no Mestrado em Gestão de Políticas Públicas, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, concluída a parte curricular;

Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP), Universidade do Minho, 2008/2009;

Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP), ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, 2013/2014.

Experiência Profissional

Coordenadora do Gabinete Jurídico do Instituto Nacional de Emergência Médica novembro de 2012 até à atualidade em regime de substituição;

Secretário da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro/Instituto Politécnico de Setúbal (Dirigente) 2008 a 2011;

Responsável/Coordenadora na Sub-Região de Saúde de Setúbal pelos seguintes Serviços:

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos — Regime Geral 2001 a 2003;

Gabinete Jurídico 2005 a 2008;

Prestações Indiretas e Diferenciadas (Licenciamento e Convenções no SNS, e Migrantes) 2005 a 2008;

Emissão de Vinhetas 2005 a 2008.

Técnica Superior (Jurista) no Gabinete Jurídico e do Cidadão da ARSLVT, I. P. maio de 2011 a novembro de 2012;